



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA 842/2023

DISPENSA SERVIDORES DESIGNADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, no uso de suas atribuições, com amparo nos Arts. 90, IX, e 116, II, d, ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os servidores Alan Mendonça de Souza Arantes, matrícula 98658, designado em 09/06/2019, Armando Marques de Oliveira, matrícula 97170, designado em 1º/06/2017, Bruno Felipe Pereira da Costa, matrícula 99203, designado em 1º/02/2020, Bruno Jose Guedes da Silva, matrícula 97208, designado em 03/07/2017, Fabiana Carla Sousa de Matos, matrícula 99342, designada em 11/02/2020, Jaci da Silva Junior, matrícula 99592, designado em 1º/12/2020, Larissa Lemgruber Costa Abreu, matrícula 97164, designada em 1º/06/2017 e Mucio Resende Marques, matrícula 97167, designado em 1º/06/2017, todos na função de Médico Plantonista;

CONSIDERANDO o Ofício nº 429/2022/RH em que o Departamento de Recursos Humanos encaminhou o pedido de dispensa dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar os servidores designados:

1. **ALAN MENDONÇA DE SOUZA ARANTES**, matrícula 98658, na função de Médico Plantonista, a partir de **15/09/2022**;
2. **ARMANDO MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula 97170, na função de Médico Plantonista, a partir de **15/09/2022**;
3. **BRUNO FELIPE PEREIRA DA COSTA**, matrícula 99203, na função de Médico Plantonista, a partir de **15/09/2022**;
4. **BRUNO JOSE GUEDES SILVA**, matrícula 97208, na função de Médico Plantonista, a partir de **15/09/2022**;
5. **FABIANA CARLA SOUSA DE MATOS**, matrícula 99342, na função de Médico Plantonista, a partir de **15/09/2022**;
6. **JACI DA SILVA JUNIOR**, matrícula 99592, na função de Médico Plantonista, a partir de **15/09/2022**;
7. **LARISSA LEMGRUBER COSTA ABREU**, matrícula 97164, na função de Médico Plantonista, a partir de **15/09/2022**;
8. **MUCIO RESENDE MARQUES**, matrícula 97167, na função de Médico Plantonista, a partir de **15/09/2022**.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para o fiel cumprimento desta portaria.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 15/09/2022**, sendo dada por publicada com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 17 de fevereiro de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AFIXADO NO MURAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL
EM 17 / 02 / 2023
M. M. Leão Dutra
Assinatura do Servidor